



# BOAS PRÁTICAS PARA A PROTEÇÃO DAS MULHERES EM ESPAÇOS DE LAZER

# DEFENSORIA PÚBLICA

## Constituição Federal

Art. 134. A Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbendo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a **promoção dos direitos humanos** e a defesa, em todos os graus, judicial e **extrajudicial**, dos direitos individuais e **coletivos**, de forma integral e gratuita, aos **necessitados**, na forma do inciso LXXIV do art. 5º desta Constituição Federal.

**Necessitados:** pessoas hipossuficientes e grupos socialmente vulneráveis.

# DEFENSORIA PÚBLICA

Lei Orgânica da Defensoria Pública – Lei Complementar nº 80/94

Art. 4º São funções institucionais da Defensoria Pública, dentre outras:

III – promover a difusão e a **conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico;**

XI – exercer a **defesa dos interesses individuais e coletivos** da criança e do adolescente, do idoso, da pessoa portadora de necessidades especiais, da **mulher vítima de violência doméstica e familiar e de outros grupos sociais vulneráveis que mereçam proteção especial do Estado;**

# DEFENSORIA PÚBLICA

## Coordenadorias de Atuação Estratégica

Art. 5º São atribuições da Coordenadoria Estratégica em Tutela Coletiva: (...)

II - **atuar judicial ou extrajudicialmente** para a tutela de interesses individuais homogêneos, coletivos e difusos (...);

IX - promover o **intercâmbio com entidades públicas e privadas** nos casos de tutela de interesses individuais homogêneos, coletivos e difusos;

XI - **informar e conscientizar a população vulnerabilizada**, inclusive por intermédio dos diferentes meios de comunicação, a respeito de seus direitos e garantias fundamentais;

# DEFENSORIA PÚBLICA

## Defesa da Mulher Consumidora

Art. 14. O fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela **reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos.**

§ 1º O serviço é defeituoso quando não fornece a segurança que o consumidor dele pode esperar, levando-se em consideração as circunstâncias relevantes, entre as quais:

- I - o modo de seu fornecimento;
- II - o resultado e os riscos que razoavelmente dele se esperam;
- III - a época em que foi fornecido.

# CONTEXTO

- Notícias de importunação sexual em casa noturna, sem o adequado acolhimento à mulher que manifestou ter sofrido a violência;
- Importância dos protocolos e da adesão dos estabelecimentos aos protocolos que visam à proteção e acolhimento adequado de meninas e mulheres em situação de violência ou constrangimento;
- Carnaval 2025

# DADOS

## Violência contra mulheres em bares, restaurantes e casas noturnas

- \* **66%** já sofreram algum tipo de assédio em restaurantes, bares e baladas
- \* **53%** já deixaram de frequentar lugares depois de sofrer violência
- \* **47%** enfrentaram a insistência do assediador em falar com elas, mesmo sem receber atenção
- \* **40%** das mulheres foram seguradas pelo braço ou pelo cabelo quando o agressor não foi correspondido

(Instituto Studio Ideas para Johnnie Walker e Women Friendly - startup. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/blogs/cozinha-bruta/2022/03/23-das-brasileiras-sofreram-assedio-sexual-em-restaurantes-e-bares.shtml>>).

# TIPOS DE VIOLÊNCIA

- \* Violência física;
- \* Violência psicológica;
- \* Violência sexual;
- \* Violência financeira;
- \* Violência moral.

<https://www.youtube.com/watch?v=YXDTz-kdLPg&list=PPSV>

# OBJETIVOS

- Capilarizar o conhecimento quanto a boas práticas para a proteção de mulheres em espaços de lazer de Minas Gerais, prevenindo lesões a direitos;
- Promover os direitos das mulheres, notadamente à segurança, em espaços de lazer;
- Contribuir para que os momentos de lazer sejam de diversão e segurança para mulheres, sem qualquer forma de discriminação ou violência.

# FUNDAMENTOS GERAIS

## Proteção e acolhimento às mulheres

- Eliminação /redução de fragilidades ambientais;
- Informação, de maneira clara e em espaços visíveis, a respeito dos direitos das mulheres;
- Adoção dos protocolos quando identificada violência ou risco de violência, o que não se confunde com a atuação da segurança pública;
- Expressão de não-cumplicidade com o autor da violência, bem como de respeito à presunção de inocência;
- Oferta de orientação à mulher sobre seus direitos, mediante acolhimento adequado, sem revitimização e assegurado o respeito à autonomia.

# SAIBA MAIS

## Cartilhas

- **“Desigualdades de gênero e acolhimento à mulher”**

<https://gerais.defensoria.mg.def.br/file/service/download/UPL0AD/4fa9d717-f3d9-4234-bbf9-ea78cdbc7209/publico>

- **“Violência Sexual – o que você deve saber”**

<https://gerais.defensoria.mg.def.br/file/service/download/UPL0AD/4925969c-824b-4cfe-a433-433c851616f2/publico>

- **“Isso é Papo de Homem”**

<https://gerais.defensoria.mg.def.br/file/service/download/UPL0AD/9943a9ba-5924-4dbe-8e66-c2940d457dd5/publico>

# SAIBA MAIS

Cartilhas: [www.defensoria.mg.def.br](http://www.defensoria.mg.def.br)

The screenshot displays the website's interface. At the top left is the logo of the Defensoria Pública de Minas Gerais. The header includes navigation links for 'Visão | Missão | Valores', social media icons, and a search bar. A secondary navigation bar contains links for 'DPMG', 'CORPO GESTOR', 'UNIDADES', 'SERVIÇOS', 'PROJETOS', 'ESPAÇO CIDADÃO', 'TRANSPARÊNCIA', and 'IMPRENSA'. Below this is a row of service icons: 'Sistema Eletrônico de Informações', 'Lei Geral de Proteção de Dados', 'Diário Oficial', and 'Sistema de Gestão Institucional'. A main menu lists categories: 'CÍVEL', 'CONSUMIDOR', 'CRIMINAL', 'DEFESA DA MULHER', 'DIREITOS HUMANOS', 'FAMÍLIA E SUCESSÕES', 'CRIANÇA E ADOLESCENTE', 'IDOSA', 'SAÚDE', and 'SEGUNDA INSTÂNCIA E TRIBUNAIS SUPERIORES'. A dropdown menu is open under 'Unidades da Defensoria de Minas', listing: 'Documentos para o Atendimento', 'Critérios atendimento', 'Perguntas Frequentes', 'Concursos da DPMG', 'Estágio', 'Lei Geral de Proteção de Dados', 'Cartilhas sobre direitos', 'Cartilha de Consulta a Processos', 'Estudos e pesquisas', 'Informativos temáticos', and 'Revista DPMG'. The 'Cartilhas sobre direitos' option is highlighted in yellow. Below the menu are two promotional banners: one for 'CONCURSOS DPMG' with a 'SAIBA MAIS' button, and another for 'OPORTUNIDADE' (professional training) with a 'SAIBA MAIS' button. A third banner at the bottom features a woman's face and text about free courses in 2025: 'CURSOS GRATUITOS EM 2025 BELEZA. MODA GASTRONOMIA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS TECNOLOGIA GESTÃO'.

# CANAIS DE ENCAMINHAMENTO

## Defensoria Pública

\* NUDEM-BH: Defensoria Especializada na Defesa dos Direitos das Mulheres em Situação de Violência - Rua Araguari, n. 210, 5º andar, Barro Preto, Belo Horizonte; Telefones: (31) 98475-2616 / 98239-8863 / 2010-3171 / 2010-3172;

\* Unidades da Defensoria Pública nas demais cidades:

<http://www.defensoriapublica.mg.gov.br/>

Obrigada pela atenção!



CEDEM

[cedem@defensoria.mg.def.br](mailto:cedem@defensoria.mg.def.br)

Endereço: Av. Bias Fortes, nº 431, 8º andar, Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP [30170-011](https://www.brazilpost.gov.br/cep/30170-011).

Fevereiro/2025